



TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERCEIRO DISTRITO – AAFTD**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 27.913.638/0001-70, situada à Rua Estrada Taquaral, n.º 17.010, Zona Rural, Santo Antônio da Patrulha – RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **DOMINGOS SAVIO DE PAULA NEVES**, brasileiro, portador do documento de identidade n.º 4037725639 – SSS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 452.949.090-49, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a solicitação do memorando n.º 290/2021 – SEPDE, de 13 de abril de 2021 e o memorando n.º 261/2021 – SEMAM, de 08 de abril de 2021, altera-se o item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, uma vez que a AAFTD está devolvendo o equipamento Carreta agrícola, capacidade de seis toneladas, eixo dianteiro, marca: KLR, n.º série: 18/250, fabricação: 2018, e está sendo cedido à AAFTD os seguintes novos equipamentos: Misturador de Ração Nogueira modelo MN500, Carreta basculante agrícola com duas rodas e Carreta agrícola de ferro com aro 16.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme indicado no memorando n.º 290/2021 – SEPDE, de 13 de abril de 2021 e memorando n.º 261/2021 – SEMAM, de 08 de abril de 2021, altera-se a listagem de equipamento cedidos no o item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, com base no artigo 57 da Lei n.º 13.019/14 e no artigo 32 do Decreto Municipal n.º 287/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

"1.3 – Os equipamentos cedidos para a **AAFTD**, são os seguintes:

| Quantidade | Equipamento   |
|------------|---|
| 01         | Arado de discos, 3 discos fixos de 28", equipado com roda guia e limpador. Marca: Tatu Marchesan; modelo: AFS -1181; N° de série: 0101010006-11808; fabricação: 2018.                           |
| 01         | Colhedeira de forragem, com roda de apoio e quatro rolos com opção para seis a dez tamanhos de corte para engate em trator. Marca: Netz; modelo: Brava 300; Série: 6849; fabricação: 2018.      |
| 01         | Enxada rotativa com encanteirador. Marca: Forte. Modelo: FT 2000; Fabricação: 2018.   |
| 01         | Braço valetador (retroescavadeira) com concha acoplável ao terceiro ponto do trator. Marca: Lavrale, n.º de série: 450100620; Fabricação: 2018.   |
| 01         | Distribuidor de calcário, sementes, adubos e fertilizantes, para acoplar ao terceiro ponto do trator, depósito em polietileno. Marca: São José; Modelo: DS 600; Série: 15170; Fabricação: 2018. |
| 01         | Batedeira de Cereais para acoplar ao terceiro ponto do trator, acionado pela tomada de força. Modelo: B340, série: 536375, fabricação: 2018.  |
| 01         | Roçadeira para trator. Modelo: AG 1600, Marca Agro Prata, tombo: 24054, fabricação: 2018.   |
| 01         | Grade niveladora. Marca Freitas. Modelo: GNH-V28x20. Tombo: 24054. Fabricação:  |



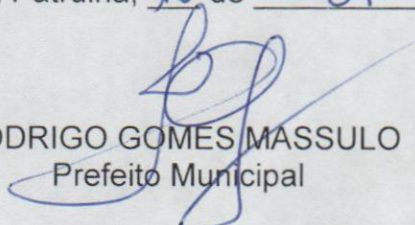
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

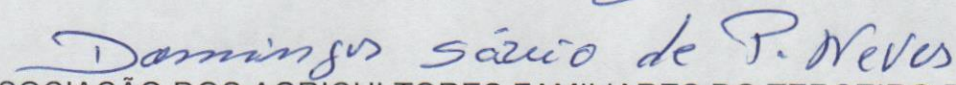
|    |   |
|----|---|
|    | 2018.   |
| 01 | Trator agrícola 75 CV Massey Ferguson 4275, fabricação: 2018. |
| 01 | Misturador de ração Nogueira modelo MN500.                    |
| 01 | Carreta basculante agrícola com duas rodas.                   |
| 01 | Carreta agrícola de ferro com aro 16.                         |

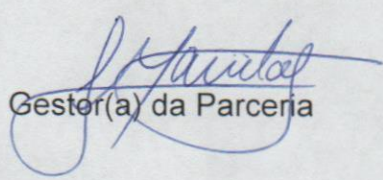
**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de 04 de 2021.

  
RODRIGO GOMES MASSULO  
Prefeito Municipal

  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERCEIRO DISTRITO – AAFTD  
Presidente da OSC

  
Gestor(a) da Parceria

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Patrícia da Silva Viana  
CPF: 036851770-52

Nome: Guize Leickmann  
CPF: 547627080-72